



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.247/2000

“Dá nome as Praças abaixo relacionadas”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam denominadas as praças:

1) **“Padre Manoel Cecílio Fonseca”**, popularmente conhecido como Sr. “Neca” situada na rua Washington Floriano, bairro Ponte Pequena, conforme croquis em anexo.

2) **“Universitária”**, situada na Rodovia MG 433, bairro Duquesa II, conforme croquis anexo.

3) **“Pedra Bonita”**, situada na Rodovia MG 433, no bairro Duquesa I, conforme croquis em anexo, todas localizadas no Município de Santa Luzia.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de Novembro de 2000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

